## PARECER Nº 079/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/00.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa instituir três troféus com a denominação de "Câmara Municipal de São Paulo" e dois troféus com a denominação de "Cidade de São Paulo", a serem conferidos, anualmente, aos vencedores das categorias masculina e feminina da Corrida Internacional de São Silvestre, promovida pelo Jornal "A Gazeta Esportiva".

Segundo a propositura, os troféus "Câmara Municipal de São Paulo" seriam conferidos ao atleta e à atleta brasileiros melhor colocados na prova, bem como ao deficiente físico em cadeira de rodas melhor colocado; os troféus "Cidade de São Paulo", por sua vez, ao atleta e à atleta estrangeiros vencedores.

Por fim, limita em 20 (vinte) salários mínimos a importância a ser despendida com a concessão das honrarias.

Salientamos, inicialmente, que a presente proposta vem ampliar a abrangência da legislação em vigor, que já concede aos vencedores da "São Silvestre", no âmbito da Câmara Municipal, dois troféus, um ao melhor atleta nacional e outro ao melhor atleta estrangeiro (Resolução n. 56/61).

Também na esfera do Poder Executivo institui-se premiação aos ganhadores da Corrida, conforme Lei n. 11.855/95.

A matéria está embasada nos arts. 14, XIX e 39, da Lei Orgânica do Município e nos arts. 236, parágrafo único, II e 347, do Regimento Interno, devendo ser observado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara para sua aprovação (art. 347, "caput", RI).

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 03/04/2001.

Arselino Tatto - Presidente
Gilson Barreto - Relator
Alcides Amazonas
Celso Jatene
Gilson Barreto
Jooji Hato
Laurindo
Vanderlei de Jesus